



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04  
Av. Gecondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700  
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo  
e-mail: pmisc.executivo@hotmail.com



**DECRETO Nº. 1.447/2016, DE 08 DE JUNHO DE 2016.**

**CLAUDIOMAR FURONI SANCHES, Prefeito Municipal de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI.**

## DECRETA:

**ARTIGO 1º** - Fica a Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste, autorizado a suplementar a importância de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha 34

**01.04.01 – Gabinete do Secretário de Assistência Social**

08.241.0006.2005 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

Ficha 47

**01.04.01 – Gabinete do Secretário de Assistência Social**

08.244.0006.2004 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

Ficha 105

**01.06.01 – Ensino Fundamental**

12.361.0008.2009 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

Ficha 107

**01.06.01 – Ensino Fundamental**

12.361.0008.2009 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

Ficha 117

**01.06.02 – Ensino Infantil**

12.365.0008.2010 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

Ficha 118

**01.06.02 – Ensino Infantil**

12.365.0008.2010 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 10.000,00



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**

CNPJ 45.135.944/0001-04  
Av. Gecondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700  
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo  
e-mail: pmsc.executivo@hotmail.com



**ARTIGO 2º** - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha 49

### **01.04.01 – Gabinete do Secretário de Assistência Social**

08.244.0008.2004 – 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros e Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
-------------------------------------------------------------------------------	-----	-----------

Ficha 52

### **01.04.01 – Gabinete do Secretário de Assistência Social**

08.244.0008.2004 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$	10.000,00
-------------------------------------------------------	-----	-----------

Ficha 100

### **01.06.02 – Ensino Fundamental**

12.361.0008.1014 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$	4.000,00
-------------------------------------------------------	-----	----------

Ficha 141

### **01.07.01 – Serviços Urbanos**

15.452.0009.1018 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$	31.000,00
-------------------------------------------------------	-----	-----------

**ARTIGO 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Clara D'Oeste, 03 de junho de 2016.

  
CLAUDIOMAR FURONI SANCHES

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 78 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

  
SÉRGIO CARRILHO DA SILVA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO